PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o arraial sorriso do sertão, realizada no Núcleo Morada Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, o arraial "sorriso do sertão", realizado anualmente no Núcleo Morada Nova.

Artigo 2º O Arraial "Sorriso do Sertão" é reconhecido como uma manifestação cultural tradicional do povo marabaense, que ocorre anualmente, promovendo alegria, integração social, valorização da cultura popular, estímulo à economia local e oferta de lazer à população.

Artigo 3º – O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a preservação, divulgação e continuidade do evento, garantindo sua valorização como bem cultural do povo de Marabá.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 26 de maio de 2025.

_____

Claudean Pereira Guimaraes (Dean Guimarães)
Vereador

VEREADOR DEAN GUIMARAES

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o Arraial “Sorriso do Sertão” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá. Realizado anualmente no Núcleo Morada Nova, o evento consolidou-se como uma importante expressão da cultura popular local, reunindo famílias, artistas, comerciantes e moradores da região em uma celebração marcada pela tradição, pela alegria e pelo fortalecimento dos laços comunitários.

A valorização das manifestações culturais de base comunitária é essencial para preservar a identidade do povo marabaense, especialmente em um contexto onde as tradições populares enfrentam constantes desafios de continuidade. Além do aspecto cultural, o Arraial “Sorriso do Sertão” movimenta a economia local, incentivando pequenos empreendedores, artesãos, artistas e vendedores informais, gerando renda e oportunidades.

Dessa forma, ao reconhecer o Arraial “Sorriso do Sertão” como patrimônio imaterial, o Município de Marabá reforça seu compromisso com a preservação de suas raízes culturais e com o fomento às práticas que promovem o bem-estar social, a cidadania e o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Tiago Koch, 26 de maio de 2025.

_____

Claudean Pereira Guimaraes (Dean Guimarães)
Vereador

VEREADOR DEAN GUIMARAES